



CERTIDÃO

-----CARLOS MANUEL FERREIRA AFONSO, LICENCIADO EM DIREITO E CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA:-----

-----CERTIFICA, para os devidos efeitos, que, da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Murtosa de 02 de maio de 2025, consta a seguinte deliberação:-----

-----**PROPOSTA DE CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DE ORDENAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** – Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada

de 24 de abril de 2025, sobre a “Cessação do Procedimento Concursal para Diretor de Departamento, de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável”, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todo os efeitos legais.-----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite relativamente a este ponto atenta a informação do Senhor Presidente, sobre a necessidade de imprimir nova orientação à gestão do serviço questiona a que nova orientação se refere em concreto.-----

-----A demora no desenvolvimento do procedimento concursal, salvo melhor opinião, não colide só com artigo 21.º, n.º 13 da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação. Colide desde logo com todos os prazos de tramitação dos procedimentos concursais abrangido pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. E que já era evidente em 2022. Neste sentido, pergunta o Senhor Vereador, se há ou não responsabilidade dos decisores políticos no atraso do procedimento e, se pode ser imputável ao Presidente da Autarquia qualquer responsabilidade civil e/ou criminal por esta situação.-----

-----Respondendo ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente informou que a nova orientação diz respeito à intenção de proceder a alterações na estrutura orgânica da Autarquia. Informou, ainda, que no âmbito da assunção recente de competências no domínio dos Recursos Humanos recebeu o procedimento em causa tendo concluído,

após diligências feitas junto dos elementos do Júri, pela inexistência de condição técnica para a sua conclusão a breve trecho, razão pela qual propõe a sua cessação.-----

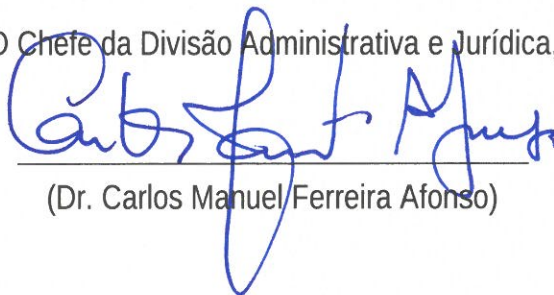
-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos favoráveis dos restantes membros do Executivo, aprovar a cessação do procedimento concursal, em epígrafe, aberto em reunião de 02 de junho de 2022 e remeter o processo ao Núcleo de Recursos Humanos para que proceda às necessárias publicações e notificações legais.-----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite apresentou a seguinte declaração de voto, votou contra por considerar que o prolongamento do procedimento concursal teve muito em conta a inércia da resposta do decisor político, a demora do procedimento concursal deixou os possíveis opositores ao concurso a aguardar uma resposta que poderá ter implicações nas vidas pessoais dos trabalhadores em causa, motivo pelo qual deveriam ter sido dadas outras respostas. Também não está certo se existe ou não responsabilidade civil e/ou criminal na demora do cumprimento dos prazos definidos na lei.-----

-----É o que me cumpre certificar face aos elementos a que me reporto.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA, 05-05-2025.-----

O Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica,



(Dr. Carlos Manuel Ferreira Afonso)

Proposta

Cessação do Procedimento concursal para diretor de departamento, de ordenamento e desenvolvimento sustentável

O procedimento concursal tendente ao provimento de um dirigente intermédio de 1º grau – departamento de ordenamento e desenvolvimento sustentável foi aberto por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 2/6/2022.

Rui Jorge Fernandes de Moraes, Diretor do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável foi nomeado em regime de substituição em 3 de março de 2022 mantendo-se até 31 de janeiro de 2025.

A composição do júri, na sequência da proposta da Câmara Municipal e deliberação da Assembleia Municipal, foi a seguinte:

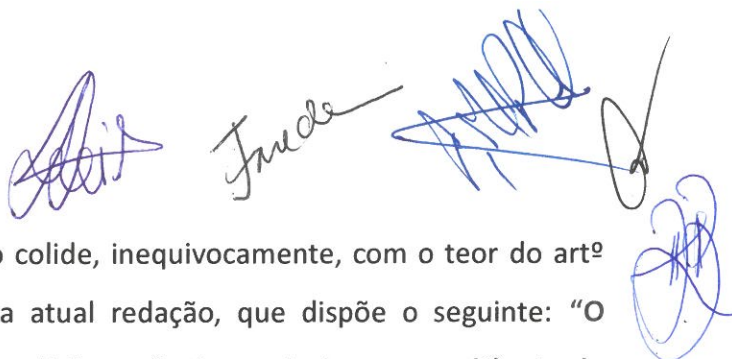
Presidente: Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, Diretora da Direção de Gestão do Património Arrendado (DGPA), do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP e Assistente convida da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, e Ângela Alice Vale da Serra Seixas e Alves, Coordenadora Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal da Póvoa do Varzim;

Vogais suplentes: José Eduardo de Matos, secretário executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro; e Diana Sobral Osório da Fonseca Gaspar Poças Martins, diretora da Polis Litoral da Região de Aveiro.

Não obstante a data da deliberação de abertura do procedimento, o júri efetivo do procedimento só apresentou no dia 30 de outubro de 2024, a ata nº. 1 com os critérios de admissão e definição dos métodos de seleção e dos critérios de ponderação a utilizar no concurso, tendo, consequentemente, sido publicado o aviso de abertura no Diário da República em 7.11.2024, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 11 do mesmo mês, tendo terminado o prazo de entrega de candidaturas no dia 25 de novembro de 2024. As candidaturas, conforme foram sendo rececionadas pelo Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, foram, de imediato, remetidas, por e-mail, ao Júri, tendo a última candidatura sido remetida em 25 de novembro de 2024.

INCLUIÇÃO NA
Ordem do dia
Reunião 2/5/2025
POSE



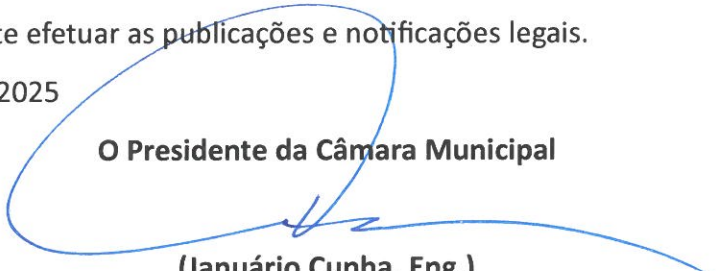
A demora no desenvolvimento deste procedimento colide, inequivocamente, com o teor do artº 21, nº.13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, que dispõe o seguinte: “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.”. Ainda não foi rececionada na Câmara Municipal a ata do Júri referente à análise das candidaturas nem tão pouco a aplicação de qualquer dos métodos de seleção aprovados.

Após uma profunda reflexão sobre o procedimento em causa, o desempenho desta unidade orgânica nuclear e as necessidades efetivas da autarquia urge imprimir nova orientação à gestão dos serviços.

Com base dos fundamentos supra expostos, proponho à Câmara Municipal a cessação deste procedimento concursal aberto em reunião de 2/6/2022, devendo o Núcleo de Gestão de Recursos Humanos posteriormente efetuar as publicações e notificações legais.

Murtosa, 24 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Januário Cunha, Eng.)